



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SRH – COORDENADORIA DE PESSOAL

RESOLUÇÃO Nº 096/2002

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no artigo 149, § 2º do Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o artigo 50, *caput* do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 50 – O Tribunal reunir-se-á, ordinariamente, às terças e quintas-feiras, às 17 horas e, extraordinariamente, tantas vezes quantas necessárias, mediante convocação do Presidente ou do próprio Tribunal.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

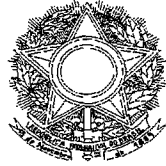
Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2002.



DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
PRESIDENTE DO TRE/MT



DR. MOACIR MENDES SOUSA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SRH – COORDENADORIA DE PESSOAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Expediente nº 07/2002/Gab.CP

Tendo em vista o que consta proposta do Exmo. Sr. Presidente do TRE/MT

Sessão: 20.08.02

Resolução Administrativa 096/2002

O TRE/MT resolve: **Artigo 1º** - Alterar o artigo 50, *caput* do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso que passará a ter a seguinte redação: *Artigo 50 – O Tribunal reunir-se-á, ordinariamente, às terças e quintas-feiras, às 17 horas e, extraordinariamente, tantas vezes quantas necessárias, mediante convocação do Presidente ou do próprio Tribunal.* **Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho – Presidente

Dr. Moacir Mendes Sousa – Procurador Regional Eleitoral

Cuiabá, em 20 de Agosto de 2002.

MARA LUCIA CHEPP
Coordenadora De Pessoal